# TRANSPORTES METROPOLITANOS

**Secretário: JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES**
**Av. Paulista, 402 - Bela Vista - CEP 01310-903**
**Fone: 288-8368**

## *COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO*

**Despachos do Coordenador**
**De 5-12-2001 - CTC 1399/01**

**Tornando** sem efeito a Publicação D.O. de 10-11-01, Despacho de 5-11-01 - CTC/TCR 1279/01, em Decorrência de Requisição Formal Pelo Departamento de Investigações Sobre o Crime Organizado - Deic Divisão de Investigações Gerais - 3ª Delegacia-Sp - Of. 002/01, por Tratar-Se de Veículo Roubado, em Relação ao Auto de Infração e ImPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE APREENSÃO Nº 11344-A

APAV Infração Placa do Veículo Infrator/condutor

11344-A 01/11/01 CYN-6659 CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

**De 29-11-2001 - CTC/TCR/ 1398/01**

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veiculo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

| APAV | Data da Infração | Placa do Veiculo | Proprietário/condutor |
|---|---|---|---|
| 11399-A | 28/11/01 | DDG-2511 | JOELMA LISBOA VASCONCELOS STELLA |
| 11405-A | 28/11/01 | BNM-9414 | DENEVAL REINALDO DE OLIVEIRA |
| 11427-A | 28/11/01 | AIQ-3641 | JOSE BORGES DA SILVA NETO |
| 11428-A | 28/11/01 | GQU-9049 | CARLA CRISTINA DE S. E. OLIVEIRA |
| 11429-A | 28/11/01 | BYE-8073 | TRANSPORTES JOICE e PATRICIA LTDA-ME |
| 11498-A | 28/11/01 | BWU-0981 | TURISMO LUVERAN LTDA |
| 11526-A | 28/11/01 | DAM-7489 | SIMONE LIMA KRUSCHEWSKY |
| 11545-A | 28/11/01 | CGR-1619 | FRANCISCO CANDIDO EVANGELISTA |
| 11546-A | 28/11/01 | LBU-4554 | JURANDI ALMEIDA DOS SANTOS |
| 11547-A | 28/11/01 | CXA-7195 | EDIMAR RIBEIRO OLIVEIRA |
| 11548-A | 28/11/01 | CZB-3382 | CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL |

**De 5-12-2001**

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letras "a" e "c", do Decreto nº 34.184/91, aprovo as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM-0210/92 - Interessado: Viação Padre Eustáquio Ltda. - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-018TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-018TRO-000-R - Santo André (Príncipe de Gales) - São Paulo (Parque D. Pedro II), conforme fls. 584/585, e a criação do Serviço Complementar M-018BI1-000-C - Santo André (Príncipe de Gales) - São Paulo (T M Ana Rosa) - Circular, com as características operacionais constantes de fls. 590/594, a ser operado com veículos do tipo microônibus.

Processo STM-0994/92 - Interessado: Empresa Auto Ônibus Santo André Ltda. - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-159TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-159TRO-000-R - Mauá (Vila Mercedes) - São Caetano do Sul (Bairro Santo Antônio), via Vila Assis Brasil e Parque São Vicente, conforme fls. 410/411, e a criação do Serviço Complementar M-159BI1-000-R - Mauá (Sertãozinho) - São Caetano do Sul (Bairro Santo Antônio), via Parque São Vicente, com as características operacionais constantes de fls. 412/417, a ser operado com veículos do tipo microônibus.

Processo STM-3401/01 - Interessado: Himalaia Transportes Ltda. e Viação Vidazul Ltda. - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-329TRO-000-R. Indefiro a impugnação apresentada pela Empresa de Transportes e Turismo Carapicuíba Ltda., por ser intempestiva, e aprovo a alteração de itinerário, extensão, tabela de horários e frota da linha C-329TROTRO-000-R - Carapicuíba (Vila Menck) - São Paulo (Pinheiros), via Raposo Tavares, conforme fls. 30/34, e a criação do Serviço Complementar C-329VP1-000-C - Carapicuíba (Vila Menck) - São Paulo (Jardim Peri Peri) - Circular, com as características operacionais constantes de fls. 35/37.

Processo STM-0352/01 - Interessado: Viação Transguarulhense Ltda. - Assunto: Alteração de características operacionais da linha S-217TRO-000-R. Aprovo a alteração da tabela de horários da linha S-217TRO-R - São Bernardo do Campo (Parque Espacial) - São Paulo (Terminal Rodoviário Tietê), via Vergueiro, conforme fls. 45/47, a alteração da frota para 04 (quatro) veículos, e a criação do Serviço Complementar S-217PR1-000-R - São Bernardo do Campo (Jardim Ipê) - São Paulo (Terminal Rodoviário Tietê), via Vergueiro, com as características operacionais constantes de fls. 50/53.

Processo STM-3369/01 - Interessado: Viação Miracatiba Ltda. - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-033TRO-000-C. Aprovo o cancelamento do Serviço Complementar C-033BI2-000-C - Embu (Pinheirinho) - São Paulo (Clínicas) - Circular, na linha C-033TRO-000-C - Embu (Engenho Velho) - São Paulo (Clínicas) - Circular.

Processo STM-1334/92 - Interessado: Viação Poá Ltda. - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-088TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário, extensão e tabela de horários da linha C-088TRO-R - Poá (Cidade Kemel) - São Paulo (Itaim Paulista), via Ferraz de Vasconcelos, conforme fls. 546/551, e a inclusão das viagens semi-expressas M-088EX1-000-R - Poá (Cidade Kemel) - São Paulo (Itaim Paulista), via Ferraz de Vasconcelos, com as características operacionais constantes de fls. 552/557, a serem operadas com veículos do tipo microônibus.

Processo STM-0821/93 - Interessado: Viação Poá Ltda. - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-319TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário, extensão, tabela de horários e frota da linha C-319TRO-R - Guarulhos (Jardim Tupinambá) - São Paulo (T M Itaquera), via Bairro dos Pimentas, conforme fls. 206/211, e a inclusão das viagens semi-expressas M-319EX1-000-R - Guarulhos (Jardim Tupinambá) - São Paulo (T M Itaquera), via Bairro dos Pimentas, com as características operacionais constantes de fls. 212/217, a serem operadas com veículos do tipo microônibus.

Processo STM-0361/01 - Interessado: Independência Transporte Coletivo Ltda. - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-009TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário e extensão da linha C-009TRO-R - Embu-Guaçu (Vila Louro) - São Paulo (Santo Amaro), conforme fls. 23/24, e a inclusão das viagens semi-expressas M-009EX1-000-R - Embu-Guaçu (Vila Louro) - São Paulo (Santo Amaro), com as características operacionais constantes de fls. 25/28, a serem operadas com veículo do tipo microônibus.

Processo STM-0360/01 - Interessado: Independência Transporte Coletivo Ltda. - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-010TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-010TRO-R - Itapecerica da Serra (Santa Júlia) - São Paulo (Santo Amaro), conforme fls. 26, e a inclusão das viagens semi-expressas M-010EX1-000-R - Itapecerica da Serra (Santa Júlia) - São Paulo (Santo Amaro), com as características operacionais constantes de fls. 27/29, a serem operadas com veículo do tipo microônibus.

Processo STM-1233/92 - Interessado: Independência Transporte Coletivo Ltda. - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-012TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-012TRO-R - Embu-Guaçu (Cipó) - São Paulo (T M Jabaquara), conforme fls. 941/942, e a inclusão das viagens semi-expressas M-012EX1-000-R - Embu-Guaçu (Cipó) - São Paulo (T M Jabaquara), com os seccionamentos tarifários S01-Embu-Guaçu (Cipó) - São Paulo (Divisa Embu-Guaçu/São Paulo, e S02-Embu-Guaçu (Divisa Embu-Guaçu/São Paulo) - São Paulo (T M Jabaquara), com as características operacionais constantes de fls. 943/946, a serem operadas com veículo do tipo microônibus.

Processo STM-1484/92 - Interessado: Independência Transporte Coletivo Ltda. - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-226TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário e extensão da linha C-226TRO-R - Embu-Guaçu (Chácara Flórida) - São Paulo (T M Santa Cruz), e dos seccionamentos tarifários S01, S02 e S03, conforme fls. 840 e 844/846, a alteração de itinerário do Serviço Complementar C-226BI1-0000-R - São Paulo (Cipó do Meio) - São Paulo (T M Santa Cruz), via Embu-Guaçu (Cipó), conforme fls. 856/857, e a inclusão das viagens semi-expressas M-226EX1-000-R - Embu-Guaçu (Chácara Flórida) - São Paulo (T M Santa Cruz), com os seccionamentos tarifários S01-Embu-Guaçu (Chácara Flórida) - São Paulo (Divisa Embu-Guaçu/São Paulo), S02-Embu-Guaçu (Cipó) - São Paulo (Largo 13 de Maio), e S03-Embu-Guaçu (Divisa Embu-Guaçu/São Paulo) - São Paulo (T M Santa Cruz), com as características operacionais constantes de fls. 847/851, a serem operadas com veículo do tipo microônibus.

## *AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA - AGEM*

**Despacho do Diretor Executivo, de 5-12-2001**

Processo AGEM n.º 051/01, Celebração de Contrato AGEM 003/01 de prestação de serviços de engenharia de planejamento para execução dos serviços especializados para a "Elaboração Diretor de Turismo da Baixada Santista - PDTUR/BS". Conforme elementos constantes dos autos e considerando o Despacho DAD n° 015/01, de 04/12/01, que teve como fundamento as justificativas apresentadas pela Diretoria Técnica, acolho a demonstrada presença do interesse público, bem como a conveniência e a oportunidade do acatamento da proposta de Contratação com Dispensa de Licitação, com respaldo no Artigo 24, Inciso XIII da Lei Estadual 8666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as exigências contidas no Artigo 26, da mesma Lei., autorizo a presente celebração do ajuste do Contrato para a elaboração do "Plano Diretor de Turismo da Baixada Santista - PDTUR", com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato, com base nos artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94.

Outrossim, ressalvo a necessidade de atendimento das observações preconizadas no Parecer CJ n.º 091/2001 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Transportes Metropolitanos - STM, atentando-se para os prazos legais de publicação dos atos e o encaminhamento de cópias dos documentos que embasam a presente contratação com dispensa de licitação em até 10 (dez) dias úteis, conforme o Parágrafo único do artigo 26, da Lei n° 6.544, acrescido pela Lei 9.127, de 08/03/95.

**Despacho do Diretor Administrativo, de 4-12-2001**

Processo AGEM n.º 051/01, Conforme elementos constantes dos autos e considerando, em especial, as justificativas apresentadas pela Diretoria Técnica, que acolho, e em atendimento ao contido no Parecer CJ n.º 091/2001 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Transportes Metropolitanos - STM, entendo estar demonstrada a presença do interesse público, a conveniência e a oportunidade do acatamento da proposta de Contratação com Dispensa de Licitação, com respaldo no Artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as exigências contidas no Artigo 26, da mesma Lei., autorizo a presente celebração do ajuste do Contrato com base nos artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, e no uso da competência delegada pela Portaria AGEM n.º 01/00, combinada com os artigos 1º e 5º do Decreto Estadual n.º 31.138/90 e artigo 1º do Decreto Estadual n.º 37.410/93, e entendendo estar demonstrada a presença do interesse público, a oportunidade e a conveniência da celebração do Contrato com o Centro Universitário Monte Serrat - UNIMONTE, por intermédio da Associação Educacional do Litoral Santista - AELIS, referente a elaboração do "Plano Diretor de Turismo da Baixada Santista - PDTUR", com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato. Atente-se para a oportuna publicação destes atos e demais providências legalmente previstas.

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8 666/93, com a redação dada pela Lei n.º 8.883/94, submeto o presente ato ao Exmo. Sr. Diretor Executivo, para ratificação no prazo de 3 (três) dias, devendo ser providenciada a publicação no D.O E. No prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia do presente ato declaratório.

# RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

**Secretário: ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME**
**Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140**
**Fone: 3816-0700**

## *GABINETE DO SECRETÁRIO*

**Extratos de Contrato**

Proc.725/01-DA/SRHSO - Contratante: Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras - Contratada: CPS Engenharia Ltda. - Parecer Jurídico 159/2001. - Objeto: Contratação de serviços de consultoria objetivando a elaboração de estudo de alternativas do Sistema de Esgoto Sanitário, no município de Sumaré. - Valor: R$ 149.150,00 - Classificação de recursos: Onerando rubricas 1854439061003-3490035, do orçamento Programa da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras - Vigência: até 31.12.2001 - Data da assinatura: 30.11.2001.

Proc.728/01-DA/SRHSO - Contratante: Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras - Contratada: CPS Engenharia Ltda. - Parecer Jurídico 158/2001. - Objeto: Contratação de serviços de consultoria objetivando a elaboração de estudo de alternativas do Sistema de Esgotos Sanitários da cidade de Rio Claro, no município de Rio Claro, Estado de São Paulo. - Valor: R$ 134.990,00 - Classificação de recursos: Onerando rubricas 1854439061003-349035, do orçamento Programa da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras - Prazo: Até 31.12.2001 - Data da assinatura: 30.11.2001.

Proc.731/01-DA/SRHSO - Contratante: Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras - Contratada: Ferreira Bento Engenharia Consultiva S/C Ltda. - Objeto: Contratação de serviços de consultoria objetivando a elaboração de estudo de alternativas do Sistema de Esgoto Sanitário de Cruzeiro, bairro de Itagaçaba, localizado na margem direita do Rio Paraíba do Sul, no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo. - Parecer Jurídico 163/2001. - Valor total: R$ 113.999,50 - Classificação de recursos: Onerando rubricas 1854439061004-349035, do orçamento Programa da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras - Vigência: até 31.12.2001. - Data da assinatura: 30.11.2001

## *DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA*

**Despacho do Superintendente**
**De 5-12-2001**

Autos: nº 48.520 - 6º vol. - DAEE - Interessado : DEO

De acordo com o despacho do Diretor da DEO, de fls. 136, aprovamos os nomes dos Engenheiros Ney Meyer, Pront. nº 7354 - DAEE, Armando Tobias de Aguiar, Pront. nº 7450 - DAEE, Arnaldo Rodrigues Martinelli, Pront. nº 6936 - DAEE, Carlos Alberto Santos de Amorim, Pront. nº 8016 - DAEE, Antonio Carlos Cecon Pront. nº 6940 - DAEE e Seichi Yokota, Pront. nº 6976 - DAEE, e indicamos o Economista Christovam Ferrari Cuenca, Pront. nº 6291 - DAEE e o Engenheiro Ubirajara Tannuri Felix, Pront. nº 9409 - DAEE, para sob a Presidência do último, integrarem a Comissão Especial Julgadora da Licitação referente a Concorrência 005/DAEE/2001/SUP, para contratação das obras de implantação do reservatório de retenção RC-2a/Mercedes Paulicéia, no ribeirão dos Couros, na bacia hidrográfica do Alto Tietê, sub-bacia do Alto Tamanduateí, Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, cumpridas as normas legais e regulamentares vigentes. na eventual ausência do Presidente, em qualquer fase da referida Licitação, ficam indicados os Engenheiros Arnaldo Rodrigues Martinelli Pront. - DAEE nº 6936, e o Engenheiro Armando Tobias de Aguiar Pront. - DAEE nº 7450 para substituí-lo como 1º e 2º suplentes respectivamente.

**De 6-12-2001**

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. No 717 de 12/12/96, defere as seguintes Licenças de Perfuração:

Interessado: REFRESCOS IPIRANGA S/A - Autos 9301486

Local: Av. D. Pedro I, 2270, Ipiranga, no município de Ribeirão Preto

Poço Tubular Profundo - Local 005 - Recurso Hidrico: Formação Botucatu/Pirambóia - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7659,05 - Leste 206,61 - MC 51

Interessado: CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO LTDA - Autos 9400865

Local: Bacia do Córrego Pascal Leite, no município de Itapetininga

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Formação Terezina/Irati - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7401,15 - Leste 801,20 - MC 51

Local: Bacia do Córrego Pascal Leite, no município de Itapetininga

Poço Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hidrico: Formação Terezina/Irati - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7401,12 - Leste 801,25 - MC 51

Obrigação adicional: a Outorga do Direito de Uso deverá ser requerida pelo usuário final.

Interessado: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA e LUZ - Autos 9802558

Local: Rodovia Campinas/Mogi Mirim, Km 2,5, Bloco 1, Jardim Santana, no município de Campinas

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Formação Serra Geral/Itararé/Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7470,67 - Leste 290,24 - MC 45

Interessado: PORTO IMPERADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Autos 9802559

Local: Fazenda São José, zona rural, no município de Joanópolis

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7459,49 - Leste 362,67 - MC 45

Interessado: CENTRO DE PESCA e LAZER FAZENDA BELA MANHÃ LTDA - Autos 9802571

Local: Av. Atilio Menin, 2000, Jardim Águas Claras, no município de Bragança Paulista

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7464,81 - Leste 343,86 - MC 45

Obrigação adicional: a Outorga do Direito de Uso estará condicionada à regularização dos demais usos dos recursos hídricos.

Interessado: BSH CONTINENTAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA - Autos 9901231

Local: Av. Henry Ford, 140, Moóca, no município de São Paulo

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7392,72 - Leste 335,41 - MC 45

Interessado: SELO VERDE INDÚSTRIA TEXTIL LTDA - Autos 9901721

Local: Av. David Kasitsky, 580, Vila Rosina, no município de Caieiras

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7412,75 - Leste 321,71 - MC 45

Interessado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HILL HOUSE - Autos 9901722

Local: Av. Francisco Prestes Maia, 1501, no município de São Bernardo do Campo

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7396,39 - Leste 342,89 - MC 45

Interessado: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CURURUQUARA LTDA ME - Autos 9901724

Local: Av. Peru, 132, Recanto Maravilha III, no município de Santana de Parnaíba

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7401,04 - Leste 296,36 - MC 45

Interessado: ALICE HAETINGER - Autos 9901739

Local: Rua José Paes Falcão, 200, Condomínio Praias Paulistanas, no município de São Paulo

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7372,69 - Leste 323,22 - MC 45

Concluida a obra o responsável técnico deverá solicitar no prazo de 30 dias a Outorga do Direito de Uso do Recurso Hidrico, apresentando relatório pormenorizado contendo os elementos necessários á exploração da água subterrânea.

A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente á espécie.

Esta licença não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente á legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento á legislação estadual e federal, referente á proteção ambiental artigo 2º da lei 4771/65 Código Florestal, para viabilizar esta obra.

Implantações de Empreendimento

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAEE 9400865, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento á CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO, localizado na Bacia do Córrego Pascal Leite, município de Itapetininga, requerida por CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO LTDA, observadas as disposições legais e regulamentares que discilplinam a matéria,

Uso - Poço - Formação Terezina/Irati - Coordenadas UTM (Km)Norte 7401,15 - Km Leste 801,20 - MC 51 - Vazão 15,00 m3/h - Periodo 10 h/d

Uso - Poço - Formação Terezina/Irati - Coordenadas UTM (Km)Norte 7401,12 - Km Leste 801,25 - MC 51 - Vazão 15,00 m3/h - Periodo 10 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9802559, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento á LOTEAMENTO PORTO IMPERATRIZ, localizado na Fazenda São José, zona rural, município de Joanópolis, requerida por PORTO IMPERADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, observadas as disposições legais e regulamentares que discilplinam a matéria,

Uso - Poço - Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7459,49 - Km Leste 362,67 - MC 45 - Vazão 2,5 m3/h - Periodo 20 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9901724, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento á INSTALAÇÃO DE PRÉ-ESCOLA, localizado na Av. Peru, 132, Recanto Maravilha III, município de Santana de Parnaíba, requerida por ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CURURUQUARA LTDA ME, observadas as disposições legais e regulamentares que discilplinam a matéria,

Uso - Poço - Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7401,04 - Km Leste 296,36 - MC 45 - Vazão 2,00 m3/h - Periodo 10 h/d

Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas, a proteção ambiental e a vigilância sanitária, para viabilizar este empreendimento.

com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto no 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. No 717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, insertos no Autos DAEE 9901715, ficam aprovados os estudos apresentados com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de drenagem, na Rua Presidente Prudente entre Rua Carati e Rua Baleia, Jardim Yvone, município de DIADEMA, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Canalização ( =1,5 m) - afluente do Ribeirão Grota Funda - Coord UTM (Km) - N 7.375,45 - e 335,06 e Coord UTM (Km) -N 7.375,53 - e 335,05 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2o da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente á espécie.

**Extratos de Contrato**

Termo de contrato nº 2001/23/00202.1. Autos nº 37.082/2000-Prov. 70 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Fundação do Desenvolvimento Administrativo-Fundap. Objeto - Termo de contrato para a prestação de serviços de administração de bolsas de estágios. Prazo - 14 meses a contar de sua assinatura. Valor - R$ 138.600,00, onerando o Orçamento Programa do Departamento, na rubrica 04.122.0100.4016-0000-3.4.90.39-99, distribuídos na seguinte forma: 2001 - R$ 19.800,00 e 2002 - R$ 118.800,00. Data de assinatura do presente termo de contrato - 06/12/2001.

Termo de contrato nº 2001/15/00203.3. Autos nº 48.457/2000-DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Fundação do Desenvolvimento Administrativo-Fundap. Objeto - Termo de contrato para realizar os serviços de "Avaliação do Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos - SIGRH - a Experiência dos Comitês de Bacias". Prazo - 04 meses a contar da data de assinatura do contrato. Valor - R$ 258.000,00, onerando o Orçamento Programa do DAEE na rubrica 09.54.0296.1310.0000 - 45.90.51 - 10, sendo R$ 206.400,00 no exercício de 2001 e os restantes R$ 51.600,00 no exercício de 2002. Data de assinatura do presente termo de contrato - 06/12/2001.

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI**
**Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900**
**F: 818-4244**

## *REITORIA*

**Resolução USP-4.883, de 6-12-2001**

*Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo especifica*

O Reitor da Universidade São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 58 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 15-4-99, e ad referendum da Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte resolução: